



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 522

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Outros atos oficiais	9
Licitações e Contratos	11
Dispensas	11
Aviso de Licitação	12



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.583 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023 e Lei 3.484 de 27 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - Parcela Diferida	
4.4.90.51.00 - 318 - Obras e Instalações	20.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	20.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - Parcela Diferida	
3.3.90.39.00 - 317 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	20.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.584 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 62.359,58 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 62.359,58 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.359,58
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	62.359,58

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 62.359,58 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 22 e nº 24 de 2024.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.585 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0006 - Precatórios Judiciais - Pequena Monta	
3.1.90.91.00 - 47 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	100.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.85.00 - 55 - Contrato de Gestão	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.586, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 16.277,89 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023 e Lei 3.482 de 27 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.277,89 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.361.0006.1095 - Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00 - 50 - Obras e Instalações	6.996,54
Fonte 01 - Tesouro	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
04.121.0015.1146 - Execução de Piso - Quadra Poliesportiva	
4.4.90.51.00 - 309 - Obras e Instalações	9.281,35
Fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais	
TOTAL	16.277,89

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 16.277,89 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:



02 - EXECUTIVO	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-ENCARGOS GERAIS	
99.999.0005.0999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 - 49 - Reserva de Contingência	16.277,89
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	16.277,89

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 012/2024
De 05 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal para compor a equipe de Proteção e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, SP, usando das atribuições e,

CONSIDERANDO o interesse público na efetividade do disposto na Lei Municipal nº 3.328 de 22 de fevereiro de 2021, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no âmbito do Município de Laranjal Paulista – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, para executar a função de Proteção e Defesa Civil sob a Coordenadoria do servidor efetivo designado, o seguinte servidor público:

VICTOR LUIZ ARRUDA DE MORAIS – Matrícula 44048-1

Art. 2º - O exercício das funções descritas nesta Portaria é adicional às atribuições e responsabilidades de seu cargo efetivo, para tanto perceberá a gratificação de função, disposta no art. 97, VIII, da Lei complementar nº 085, de 2 de dezembro de 2.007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 05 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 013/2024
De 05 de março de 2024

Dispõe sobre revogação de
Portaria que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 011, de 05 de março de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 016/2024
De 08 de março de 2024

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, COMUNICO que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista com a finalidade de atualização no Cadastro Mobiliário Municipal, ou para que seja formalizado o devido cancelamento. Portanto, a falta de comparecimento, será adotada medidas prevista no artigo 271, da Lei complementar 199 de 14 de novembro de 2017 e terá sua inscrição municipal encerrada a partir de 31 de março de 2024, junto a este Município, por ofício.

Após a publicação, contendo a relação de CNPJ das pessoas jurídicas a informação será considerada reconhecida, surtindo os efeitos legais.

CONTRIBUINTE	CNPJ
ALESSANDRO DE GOIS MEI	37.679.752/0001-30
ALEX SANDRO DA SILVA MEI	37.418.831/0001-98
ANA CANDIDA DE SOUSA ALVES LIMA MEI	32.461.163/0001-68
ANA LAURA CAMARIN	31.906.232/0001-37
ANTONIO CARLOS FERRAZ MEI	46.326.093/0001-40
ANTONIO RAFAEL PIRES DE LARA MEI	48.611.813/0001-44
ARMANDO DUARTE NOVAES MEI	39.600.684/0001-06
ARS MODAS-COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS	19.801.592/0001-79
BEATRIZ BIDINOTTI MEI	37.810.961/0001-71
BRINQUEI COMERCIO DIGITAL LTDA	28.945.887/0001-00
BRUNA ALVES SILVEIRA LEITE MEI	48.194.998/0001-39
BRUNA DE ARRUDA SANTOS MEI	47.645.685/0001-97
DANIELA APARECIDA MONTEIRO PIRES MEI	36.486.261/0001-00
EDSON FRANCISCO RIBEIRO MEI	47.942.926/0001-60
ELOIZA DA SILVA VOGTY LTDA	34.703.783/0003-53
ERICA MARCON	30.670.342/0001-80
GABRIELLE APARECIDA BERNARDO ROCHA	37.020.731/0001-09
GILMAR MENDES DA SILVA MEI	47.112.064/0001-48
GISELE SOUZA MARQUES MEI	46.542.800/0001-35
IGREJA CRISTA MINISTERIO ECOAR	58.980.996/0015-24
JULIANO BERNARDES MEI	39.518.613/0001-50
JUNIOR & RODRIGO S/C REPRESENTAÇÕES LTDA	04.778.801/0001-33
JUVENTINO SILVEIRA ALMEIDA	61.547.774/0001-21



KAREN DE MELO VANCESLAU MEI	38.080.913/0001-38
LACE HELLEN ALVES LIMA	43.252.148/0001-25
LETICIA AP. BERNARDO CANECAS E PRESENTES	35.928.490/0001-75
LIVIA DE SENA SANTOS MEI	46.627.831/0001-99
LUCAS SILVA CARVALHO MEI	47.626.232/0001-13
LUIANA MAIRA FIEL PAESANI MEI	46.425.876/0001-80
LUIS SERGIO SANE MEI	28.252.998/0001-30
LUIZ FERNANDO MOREIRA DE ARAUJO MEI	47.203.994/0001-07
LUIZA CATTO NACUR DE CARVALHO MEI	39.761.109/0001-87
MARCELO GONÇALVES DE PAULA	37.642.819/0001-62
MARCIO EDUARDO GOLDONI	01.450.056/0001-00
MARCIO JOSE DE SOUZA MEI	48.639.749/0001-00
MARCO ANTONIO ALVES DOS SANTOS MEI	45.927.390/0001-88
MARCOS MARCELO DE ANDRADE MEI	24.890.977/0001-90
MARIA & MASUM LTDA	34.894.506/0001-03
MARIA APARECIDA AMORESANO MEI	13.933.227/0001-31
MARIA DE L. LAURENTI PRESTES DE OLIVEIRA	26.385.987/0001-01
MARIA ELAINE DE SOUZA MEI	32.834.488/0001-49
MARIANA BERNARDI ANTUNES MEI	17.001.949/0001-09
MAURO GAQBRIEL DE CAMARGO MEI	42.426.548/0001-48
MAYARA DE OLIVEIRA MUNHOZ MEI	46.917.580/0001-87
MICAELA FERNANDA VIEIRA ZEFERINO MEI	46.803.395/0001-61
MINIMERCADO BIKINHA LTDA	10.820.100/0001-18
NATALIA RAMALHO MENDES DE OLIVEIRA MEI	48.353.271/0001-57
PAULO EDUARDO MARQUES RIBEIRO MEI	37.184.218/0001-53
PAULO JOSE DA SILVA ALVES LIMA	40.565.235/0001-45
RAFAEL ROBERTO MACHADO CORREA MEI	37.833.836/0001-87
RODES LORENA GONÇALVES DOS REIS MEI	40.142.024/0001-08
RODRIGO AUGUSTO GOMES PENHA	35.457.924/0001-04
SAMUEL LUCAS SILVA ZANETINI MEI	42.187.474/0001-34
SILVIA PIRES RODRIGUES DOS SANTOS MEI	38.731.943/0001-67
THAINA VIEIRA RODRIGUES	42.882.037/0001-30
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA MEI	19.567.263/0001-05
VANDA DE ALMEIDA SOUSA MEI	41.585.280/0001-24
VANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	30.277.207/0001-80
VERA ANGELA LEITE	49.223.099/0001-80
VILSON FLORIANO RIBEIRO MEI	47.968.096/0001-40
WASHINGTON HENRIQUE SILVA TAVARES MEI	39.666.554/0001-68

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Dispensas****Aviso de Dispensa nº 026/2024****Processo Administrativo nº 032/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de dieta infantil de ordem judicial para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 13/03/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 18/03/2024 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 027/2024**Processo Administrativo nº 033/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para Aquisição de tapetes higiênicos para cães para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 14/03/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 19/03/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 033/2024**Processo Administrativo nº 039/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para Manutenção de veículos descritos conforme tabela abaixo, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, e Promoção Social e da Educação.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 14/03/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 19/03/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 034/2024**Processo Administrativo nº 040/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para Aquisição de ventiladores de parede, armários de aço e armário arquivo morto para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 15/03/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 20/03/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 032/2024

**Processo Administrativo nº 038/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de aspirador de secreção cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria da Saúde

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 14/03/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 20/03/2024 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Licitação**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PORTAL
DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 003/2024 -
PROCESSO Nº 020/24**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS, ALIMENTO EM PÓ, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 15/03/2024, estando a sessão de disputa agendada para o dia 01/04/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - <https://www.gov.br/compras/pt-br> . O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/03/2024, além da página PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL citado anteriormente, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e nos seguintes endereços: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000 - Tel: (15) 3283-8331 / 3283-8338- E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 14 de março de 2024 - Alcides de Moura Campos - Prefeito Municipal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA